

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/01/2025 A 31/01/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,2500	-	8,8693	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,7918	1,8337	1,7918	1,7500	2,1750	2,3000	2,1750	2,0500	1,8333	1,9822	1,9796
Farinha de Mandioca	4,6000	7,0000	2,8000	-	-	-	2,6000	2,7612	2,8090	-	2,3000
Fécula de Mandioca	-	-	3,5115	-	-	-	-	3,6579	3,6798	-	-
Feijão Comum	3,0000	3,4938	3,1667	3,2803	6,3333	3,8587	-	3,9333	2,9482	3,0033	3,1667
Milho em Grãos	1,0667	1,0823	1,0500	0,9620	1,5372	1,1402	1,2647	1,1167	1,0335	1,0973	1,1202
Soja (3)	2,1833	1,9623	2,0400	1,9598	-	2,2360	-	2,2070	1,9915	2,1010	2,0960
Sorgo	0,8667	0,8550	0,8500	0,7110	-	1,0213	-	-	-	0,8778	-
Trigo	1,6333	1,5500	1,1667	-	-	1,6082	-	1,4167	1,2110	1,0868	1,1822
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,0000	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5690	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,7865	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/01/2025 A 31/01/2025
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,2887	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,6700	1,8906	1,8000	2,0475	1,8906	1,8906	2,0448	1,8906	1,8906	2,1038	2,4267	2,4267	2,7495	2,4267	2,4267	2,0000
Farinha de Mandioca	3,1000	3,9500	3,8000	-	6,5000	2,2000	2,2000	2,5300	3,5000	3,0000	4,0000	-	7,0000	-	-	8,1700
Feijão Comum	-	4,4577	-	-	-	3,9333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,8333
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,5000	-	5,5000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2333	1,0418	1,1747	1,1155	1,1747	1,4238	1,1005	1,1747	1,1333	1,1446	1,1446	1,1446	1,3152	1,0853	1,1446	1,0333
Soja	-	2,3033	-	2,0817	-	-	2,1603	-	-	-	-	-	2,1667	1,9775	-	2,0167
Sisal – Tipo 2	-	4,4000	-	-	3,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 4,2184 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,3033 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,4000 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.